

# **A PRIMEIRA ONDA DO MOVIMENTO GLOBAL DO ACESSO À JUSTIÇA<sup>1</sup>**

Thiago Barbosa de Oliveira Alves<sup>2</sup>

O conceito de acesso à justiça não é limitado à solução de controvérsias realizadas pela tutela dos estados estatal, a conceituação, ao contrário do senso comum, é ampla e tem por objetivo garantir que as partes envolvidas em uma disputa jurídica tenham a efetivação dos direitos pleiteados de forma rápida, eficaz e respeitosa aos princípios gerais de direito pelo uso da adequabilidade de um meio de solução de controvérsia à demanda específica, que busca analisar o caso concreto e aplicar o método com maior chance de pacificar o conflito.

Dessa forma, na década de 1970 surgiu o movimento global que busca ampliar o acesso a justiça. Tal movimento vem se desenvolvendo ao longo das últimas décadas, de forma gradual, sempre se moldando às mudanças dos eixos temáticos jurídicas e as necessidades das partes. Nos países ocidentais, existem três posições básicas que tratam do efetivo acesso à justiça.

A primeira posição, popularmente conhecida como primeira onda, é o da assistência judiciária gratuita. Esta onda inicial objetiva garantir que partes dotadas de recursos financeiros insuficientes para pagar um processo judicial perante um Estado tenham acesso aos sistemas judiciários estatais e aos sistemas judiciários internacionais por meio da isenção das custas referentes ao processo e dos outros gastos financeiramente mensuráveis que envolvam um procedimento judicial.

Ao se preocupar com a questão da gratuidade econômica, cidadãos que não possuem renda ou bens satisfatórios a serem utilizados para arcar com os elevados valores monetários que envolvem um processo puderam ter seu acesso efetivado. Tal onda representou uma humanização do acesso tradicional sistema de solução de controvérsias por meio do judiciário, ao tratar o acesso à justiça como um direito humano internacional.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**CAPPELLETTI, Mauro. Vindicating the public interest through the courts: a comparativist's contribution. Estados Unidos: Buffalo Law Review, 1975**

**OWADA, Hisashi. International Economic Law in na Age of Globalization. IN: Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, v.103, n.125-130. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2017**

---

1 O presente resumo expandido tem por escopo apresentar a primeira onda do movimento global do acesso à justiça

2 Mestre em Direito Internacional pela PUC-MG. Pós-graduação em Estudos Diplomáticos pelo CEDIN. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos. Professor universitário no curso de Direito da Universidade Salgado de Oliveira.